

• Continuam abertas as inscrições até 9 de junho do 16º Salão de Humor de Volta Redonda, nas categorias Cartum, Charge, Caricatura e Histórias em Quadrinhos. A premiação total será de R\$ 8 mil, sendo R\$ 2 mil para cada vencedor por categoria. Para cada modalidade serão concedidas quatro menções honrosas e selecionados 80 trabalhos para a exposição de 8 a 31 de julho, no térreo do Memorial Getúlio Vargas, Vila Santa Cecília. Informações, telefax(24) 3346-6851 ou e-mail:smc@vr.rj.gov.br.



• Está acontecendo no Pavilhão de Exposição da Ilha São João, a XI Exposição Agropecuária, Industrial e Ambiental de Volta Redonda. Os próximos shows são Biquini Cavadão(5), Daniel(6), Fábio Junior(7) e Exalta Samba(8). A entrada é franca. A realização é da Coordema, PMVR e Conselho Municipal Rural.

• As inscrições, gratuitas, estão abertas até 25 de junho para o I Festival de Música Popular de VR-2003, que vai acontecer no térreo do Memorial Getúlio Vargas, na Vila. Premiação soma R\$ 10 mil divididos entre os três primeiros e o melhor intérprete e gravação em CD das 15 músicas finalistas. Informações pelo tel (24) 3346-6851. Serão escolhidas por uma comissão as 30 músicas para disputar a semi final. Desses, 15 vão para a grande final.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO IX - R\$ 0,30 - Nº 491

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

05 DE JUNHO DE 2003

## Feiras livres revitalizadas



Modernas barracas para revitalizar as tradicionais feiras livres nos bairros ganharam aprovação dos feirantes

**A**s Feiras livres em Volta Redonda vão ganhar um novo visual e melhor organização com o projeto de replanejamento e revitalização das Feiras, apresentado aos feirantes no início da semana pelo Governo Municipal. A revitalização das feiras inclui a concessão pública aos feirantes, pela prefeitura, de modernas e bonitas barracas padrão, com sete cores diferentes de acordo com os produtos que estão sendo comercializados.

Atualmente são cerca de 380 feirantes no município que serão beneficiados com estes investimentos nas feiras livres. Na última Segunda-feira, 2 de junho, o Governo Municipal apresentou a nova barraca verde e branca para a venda de legumes, aprovada pelos feirantes desse setor,

dotada de cobertura de lona. Em 60 dias, estarão sendo entregues todas as 380 barracas especiais que dará um colorido especial às tradicionais feiras livres que já funcionam há cerca de 50 anos em Volta Redonda.

Cada grupo específico vai aprovar a sua nova barraca padronizada, com numeração bem definida, recebendo ainda o alvará de autorização para funcionar. Os comerciantes das feiras livres municipal terão ainda um Kits com três camisas, fazendo parte do novo uniforme para os feirantes, que traz a frase de incentivo do poder público, "Eu acredito na Feira Livre de Volta Redonda". Nos próximos quinze dias, outros modelos para frutas, brinquedos, roupas, calçados, presentes em geral, serão levados ao conhecimento dos demais feirantes.

## Fiscalização rigorosa contra cargas perigosas e tóxicas

Preocupado com uma carga de pó de zinco, produto altamente tóxico e perigoso à saúde no contato com a pele, descarregada no Porto de Angra dos Reis esta semana e que será transportada via rodovia para duas cidades mineiras, o Governo Municipal determinou uma rigorosa fiscalização no perímetro urbano da Rodovia BR-393, nas principais entradas de Volta Redonda, evitando que esta carga passe pelo município. Nem esta e nem outras cargas tóxicas sem a correta autorização federal, com a documentação legal.

Cerca de 2 mil caminhões cruzam diariamente a cidade, sendo que desses, 700 são de cargas tóxicas e perigosas e precisam de autorização federal do IBAMA. Mas mesmos os veículos com documentação do Ibama serão fiscalizados na entrada da cidade. O objetivo do Governo Municipal é fazer o monitoramento desses caminhões, conferindo diariamente a documentação, carga específica, podendo fazer uma apreensão dos veículos irregulares, que não seguem as regras para o transporte de cargas perigosas, conforme a Lei Municipal de Meio Ambiente.

A orientação do município é que enquanto a Rodovia do Contorno não ficar concluída, todos os esforços devem se concentrar em garantir o bem estar da população, evitando-se os riscos à saúde pública. Vão atuar nas barreiras os fiscais da Coordema, Guarda Municipal, Defesa Civil e auxílio da Polícia Militar.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal  
**Sueli das Graças Alves Pinto**  
Vice-Prefeita  
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar  
**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Governo  
**Hudson Braga**  
Secretário Municipal de Administração  
**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento  
**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Analice Silva Martins**  
Secretária Municipal de Saúde  
**Emiliana Marcondes S. Casagrande**  
Secretária Municipal de Educação  
**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Rosemari Machado Vilela**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
**José Jerônimo Teles Filho**  
Secretário Municipal de Obras  
**Marco Antônio dos Reis**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Isidório Ribeiro**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Hudson Rodrigues de Oliveira**  
Procurador Geral do Município  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente  
**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR  
**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR  
**José Américo de Almeida Bitencourt**  
Presidente da FEVRE  
**Maria Aparecida Paraiso Alves**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
**João Streva Filho**  
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário  
**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários  
**Munir Rafful**  
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro  
**Silvino Streva**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR  
**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social  
**Antônio Costa Cardoso**  
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

**E X P E D I E N T E****Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social  
da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

**Organização dos atos oficiais:**  
Marta de Castro

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Executivo**

**Gabinete  
do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.846**

**EMENTA: DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE A BR-393 E A AV. FRANCISCO C. TORRES, NO BAIRRO SÃO LUIZ.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo, para bem patrimonial dominial e autorizada a permuta sem torna da área de terra de propriedade do Município, com 807,00m<sup>2</sup> (oitocentos e sete metros quadrados), situada entre a BR-393 e Av. Francisco C. Torres, no bairro São Luiz, por área de terra de propriedade do **SALUL - SÃO LUIZ POSTO E RESTAURANTE LTDA.**, com 550,00m<sup>2</sup> (quinhentos e cinqüenta metros quadrados) e benfeitorias.

**Artigo 2º**- As áreas objeto da presente permuta estão discriminadas em memorial descritivo e graficamente representadas através do desenho DS-SM-17/2002, que se encontram no Processo Administrativo nº 8869/98 e passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Artigo 3º**- A presente permuta decorre da necessidade de adequação do interesse público na regularização urbanística do bairro São Luiz, conforme razões expostas no processo Administrativo nº 8869/98, onde se encontram anexados os laudos de avaliação, as certidões de características e confrontações e os demais documentos referentes as áreas em questão, inclusive com dispensa de licitação na forma da alínea "c", do inciso I, do artigo 17, da Lei nº 8.666/93.

**Artigo 4º**- A Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e o Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda efetuarão as anotações inerentes à permuta, ficando os interessados autorizados a promover a lavratura da escritura pública de permuta sem torna e seu registro, no Cartório de Registro de Imóveis competente da Comarca de Volta Redonda, sendo tais despesas rateadas por ambas as partes.

**Artigo 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de maio de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 3.850**

**EMENTA: DENOMINA ESCADÃO LOCALIZADO NO NÚCLEO CAVIANA, BAIRRO SANTO AGOSTINHO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Le:

**Artigo 1º**- Fica denominado Escadão Salvador José Roque, o escadão localizado no Núcleo Caviana, entre as Ruas União e Bela Vista, no Bairro Santo Agostinho.

**Artigo 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 3 de junho de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 3.849**

**EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ASSISTENCIAL FRUTIFICANDO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica considerada de Utilidade Pública a Sociedade Assistencial Frutificando, situado à Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 444, no Bairro Niterói.

**Artigo 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 3 de junho de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 3.851**

**EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO PELA ARTE DE VIVER - ARTVIVE, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA RITA DO ZARUR.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Artigo 1º**- Considera de Utilidade Pública Municipal, a Organização pela Arte de Viver - ARTVIVE, com sede na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 5030, Bairro Santa Rita do Zarur, Volta Redonda - RJ.

**Artigo 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 3 de junho de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.601**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º**- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na SMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.04.04.122.0156.2.078	33903900.00		304.050	R\$ 300.000,00

**Artigo 2º**- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, na SMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.04.04.122.0156.2.078	3190110000		304.060	R\$ 300.000,00

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.611**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na PGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.12.04.122.0156.2.068	33903900.00	312.030	R\$ 50.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, na PGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.12.04.122.0156.2.068	31901100.00	312.040	R\$ 50.000,00

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de maio de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.612

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física, no F.M.A.S., a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.65.08.243.0026.2.005	33904800.99	365.260	R\$ 4.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente - Material de Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, no F.M.A.S., a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.65.08.243.0026.2.005	33903200.99	365.235	R\$ 3.000,00
3.65.08.243.0026.2.005	33903600.99	365.250	R\$ 1.000,00
	TOTAL		R\$ 4.000,00

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de maio de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.613

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o programa

e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na COHAB/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.80.16.482.0108.2.002	33903900.00	380.150	R\$ 80.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, na COHAB/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.80.16.482.0108.2.002	31901100.00	380.050	R\$ 80.000,00

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de maio de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.614

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com os Programas de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental - Obras e Instalações e Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.06.12.361.0077.1.118	44905100.00	306.310	R\$ 100.000,00
3.06.12.365.0156.2.108	33903900.00	306.620	R\$ 50.000,00
	TOTAL		R\$ 150.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa Dinheiro Direto na Escola FNDE - Material de Consumo, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.06.12.361.0156.1.116	33903000.90	306.410	R\$ 150.000,00

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de maio de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.615

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Operacionalização do Trânsito e Segurança – Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo, na SMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.04.06.181.0020.2.079	44905200.00	304.120	R\$ 500.000,00
3.04.06.181.0020.2.079	33903000.00	304.100	R\$ 100.000,00
			TOTAL R\$ 600.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, na SMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.04.04.122.0156.2.078	31901100.00	304.060	R\$ 600.000,00

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 03 de junho de 2003.

**Antônio Francisco Neto**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.616

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Devolução de Saldos de Convênios - Indenizações e Restituições, no EGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.14.04.123.0160.2.074	33909300.00	314.100	R\$ 100.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Encargos com Pessoal – Aposentadorias e Reformas, no EGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.14.04.122.0158.2.071	31900100.00	314.070	R\$ 100.000,00

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 03 de junho de 2003.

**Antônio Francisco Neto**

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Administração

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria N°: 275/2003 - CONCEDER DISPOSIÇÃO**, a contar de 12/05/2003, ao funcionário **CARLOS ANTONIO DA SILVA** - Matrícula: 166286, junto à Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para este Município - Secretaria Municipal de Administração.

**Portaria N°: 284/2003 - EXONERAR**, a contar de 01/03/2003, a servidora **LAÍS DA GAMA DIAS SILVA** Matrícula: 184276, da função de Coordenadora de Programa materno/DSIV, Símbolo CAI-10 - Secretaria Municipal de Saúde. NO-

**MEAR**, a contar de 01/03/2003, a servidora **FABIOLA ANGELITA CEZARIANA M. MENEZES** - Matrícula: 219975 - PMVR, para exercer a função de Coordenadora de Programa materno/DSIV, Símbolo CAI-10 - Secretaria Municipal Saúde.

**Portaria N°: 290/2003 - INTERROMPER**, a contar de 19/05/2003, a substituição de **ROBERTO PIMENTA DA CRUZ** - Matrícula: 039233, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras- Secretaria Municipal de Obras.

**Portaria N°: 292/2003 - CONCEDER DISPOSIÇÃO**, a contar de 12/05/2003, ao funcionário **CARLOS ANTONIO DA SILVA** - Matrícula: 181706, junto à Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para este Município - Secretaria Municipal de Administração.

**Portaria N°: 298/2003 - EXONERAR**, a contar de 01/05/2003, **CARMEM LÚCIA FLORENTINO MARCOLINO** - Matrícula: 142646, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Volta Redonda, 27 de maio de 2003.

**HUDSON BRAGA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### **ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria N°: 287/2003 - CONCEDER**, a contar de 04/04/2003, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora **HELENITA MEIRA SOLIA** - Matrícula: 227188, ocupante do cargo de Agente Escolar, lotada na Creche Municipal Amor Perfeito, Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria N°: 288/2003 - CONCEDER**, a contar de 19/05/2003, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora **SHEILA MARIA DA SILVA CESARIO** - Matrícula: 227463, ocupante do cargo de Agente Escolar - Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria N°: 289/2003 - CONCEDER**, a contar de 02/05/2003, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora **DENISE ÁVILA GARCIA MACHADO** - Matrícula: 177288, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Portaria N°: 291/2003 - CANCELAR**, a contar de 28/04/2003, a Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, da servidora **CLAUDIA REGINA DE PAULA ALVES MUNIZ** - Matrícula: 228826, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 27 de maio de 2003.

**HUDSON BRAGA**  
Secretário Municipal de Administração

#### **TERMO DE APOSTILA**

Referência Portaria nº 116/2003 - SMA  
**JOÃO DOS SANTOS LIMA**, matrícula 070.343

- Onde se lê  
- Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1998.

- Passa-se a ler  
- Artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998.

Volta Redonda, 02 de junho de 2003.

**Claudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

## **Secretaria Municipal de Saúde**

### **PORTARIA N.º 0017/2003 - SMS**

Nomeia servidores para compor a comissão de Recebimento da Obra de **REFORMA DO TELHADO DO CAIS ATERRADO**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Artigo 73, Inciso I, letra B da Lei Federal N.º 8.666.

#### **RESOLVE :**

1 - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA DE REFORMA DO TELHADO DO CAIS ATERRADO**. A referida Comissão deverá ter o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega do Relatório .

\* **MARCIO MARINHO NOGUEIRA**.  
\* **WEBER ORLANDO BRAIDOTTI**.

Volta Redonda, 26 de maio de 2003.

**ANALICE SILVA MARTINS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **Secretaria Municipal de Fazenda**

### **EDITAL N° 037/2003**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a Pedro Rodrigues Novaes que foi lavrada a Intimação nº 1803/02 em 09 de dezembro de 2002.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 66,8 m<sup>2</sup>, de acordo com processo nº 18757/01, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 27 de maio de 2002.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES**  
Diretor do DM/SMF

### **EDITAL N° 038/2003**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a Therezinha de Jesus Braga que foi lavrada a Intimação nº 1828/02 em 16 de dezembro de 2002.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 111,6 m<sup>2</sup>, de acordo com processo nº 18814/01, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 27 de maio de 2002.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES**  
Diretor do DM/SMF

### **EDITAL N° 039/2003**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a Josias Pereira da Silva Manutenção que foi lavrada a Intimação nº 2032/03 em 18 de fevereiro de 2003.

Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a Paulo Cesar Reis de Souza que foi lavrada a Intimação nº 1710/02 em 31 de outubro de 2002.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 34,8 m<sup>2</sup>, de acordo com processo nº 8656/99, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 27 de maio de 2002.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES**  
Diretor do DM/SMF

### **EDITAL N° 040/2003**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a Andreia Cristina Barbosa que foi lavrada a Intimação nº 1940/02 em 27 de dezembro de 2002.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 136,8 m<sup>2</sup>, de acordo com processo nº 7678/02, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 27 de maio de 2002.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES**  
Diretor do DM/SMF

### **EDITAL N° 041/2003**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a Adilson Antonio Eller que foi lavrada a Intimação nº 2216/03 em 26 de março de 2003.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 461,6 m<sup>2</sup>, de acordo com processo nº 14351/00, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 27 de maio de 2002.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES**  
Diretor do DM/SMF

### **EDITAL N° 042/2003**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a Sergio Luiz Moreira que foi lavrada a Intimação nº 1897/02 em 23 de dezembro de 2002.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 50,8 m<sup>2</sup>, de acordo com processo nº 3913/95, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 27 de maio de 2002.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES**  
Diretor do DM/SMF

### **EDITAL N° 043/2003**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a Josias Pereira da Silva Manutenção que foi lavrada a Intimação nº 2032/03 em 18 de fevereiro de 2003.

O intimado deverá apresentar comprovantes das notas fiscais de prestação de serviços, livro RISS, guias de recolhi-

mento do ISS, de acordo com processo nº 20132/00, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 27 de maio de 2002.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES**

Diretor do DM/SMF

#### EDITAL Nº 044/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a Darcy Rodrigues que foi lavrada a Intimação nº 1794/02 em 09 de dezembro de 2002.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/Construção referente a 64,1 m<sup>2</sup>, de acordo com processo nº 15099/01, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 27 de maio de 2002.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES**

Diretor do DM/SMF

#### EDITAL Nº 045/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a Moacir Lopes de Souza que foi lavrada a Intimação nº 2128/03 em 27 de fevereiro de 2003.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/Construção referente a 85,0 m<sup>2</sup>, de acordo com processo nº 349/02, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 27 de maio de 2002.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES**

Diretor do DM/SMF

#### EDITAL Nº 046/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a Jovercino Vitorino da Silva que foi lavrada a Intimação nº 2173/03 em 10 de março de 2003.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/Construção referente a 59,3 m<sup>2</sup>, de acordo com processo nº 17940/98, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 27 de maio de 2002.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES**

Diretor do DM/SMF

#### EDITAL Nº 047/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a Enedina

Paiva de Souza que foi lavrado o Auto de Infração nº 26016 em 05 de setembro de 2002, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18193/00.

Volta Redonda, 28 de maio de 2003.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES**

Diretor do DM/SMF

#### EDITAL Nº 048/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a Idvan Batista Afonso que foi lavrado o Auto de Infração nº 26043 em 19 de setembro de 2002, por infração aos Artigos 153. Parágrafo 1º, Alíneas "c, d, e" da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10121/02.

Volta Redonda, 28 de maio de 2003.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES**

Diretor do DM/SMF

#### EDITAL Nº 050/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **JÂNIO RAMUNDO DE LIMA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 065/03 em 24 de abril de 2003, por infração aos Artigos 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 708/03.

Volta Redonda, 28 de maio de 2003.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES**

Diretor do DM/SMF

#### EDITAL Nº 051/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a Transbrás Tr. Brasil Ltda que conforme a Decisão nº 379/02 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/95.

PROCESSO FISCAL Nº: 0746/2002.

Volta Redonda, 28 de maio de 2003.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES**

Diretor do DM/SMF

#### EDITAL Nº 054/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a Gilberto Viana Ferreira que conforme a Decisão nº 052/03 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/95.

PROCESSO FISCAL Nº: 0899/2002.

Volta Redonda, 28 de maio de 2003.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES**

Diretor do DM/SMF

#### EDITAL Nº 055/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a Centro de M. E. Hosp. Do Vale do Paraíba Ltda que conforme a Decisão nº 132/03 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/95.

PROCESSO FISCAL Nº: 033/2003.

Volta Redonda, 28 de maio de 2003.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES**

Diretor do DM/SMF

#### EDITAL Nº 056/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a VSA Assistência Odontológica Soc. Civil que conforme a Decisão nº 144/03 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/95.

PROCESSO FISCAL Nº: 051/2003.

Volta Redonda, 28 de maio de 2003.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES**

Diretor do DM/SMF

#### EDITAL Nº 057/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a VSA Assistência Odontológica Soc. Civil que conforme a Decisão nº 143/03 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/95.

PROCESSO FISCAL Nº: 050/2003.

Volta Redonda, 28 de maio de 2003.

**JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES**

Diretor do DM/SMF

## BALANÇE FINANCEIRO DO MÊS DE JANEIRO/2003

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
<b>RECEITA ORÇAMENTARIA</b>				<b>DESPESA ORÇAMENTARIA</b>			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	558.778,42		
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.220.319,44			ADMINISTRAÇÃO	3.723.023,58		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	392.288,26			SEGURANÇA PÚBLICA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	162.611,07			ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.092,97		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.827.992,94			SAUDE	1.038.805,18		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.169.523,19	29.772.734,90		TRABALHO	59.018,30		
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCAÇÃO	2.988.854,19		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	29.772.734,90	CULTURA	75.337,08		
				URBANISMO	6.741,89		
				SANEAMENTO	175.073,18		
				GESTÃO AMBIENTAL	268.557,49		
				COMUNICAÇÕES	0,00		
				ENERGIA	0,00		
				TRANSPORTE	491.431,74		
				DESPORTO E LAZER	606.757,64	10.047.471,66	10.047.471,66
<b>RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA</b>				<b>DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA</b>			
DEP. DIVERSAS ORIGENS	210,12			RESTOS A PAGAR	4.259.329,17		
CONSIGNAÇÕES	1.329.255,01			DEP. DIVERSAS ORIGENS	0,00		
CÂMARA C/ SUPRIMENTO	590.089,57	1.919.554,70		CONSIGNAÇÕES	1.071.947,27		
CREDORES DIVERSOS				CAMARA C/ SUPRIMENTO	1.001.153,94	6.332.430,38	
RECEITA A CLASSIFICAR	15.221.187,59	17.140.742,29		<b>CREDORES DIVERSOS</b>			
				RECEITA CLASSIFICADA		15.433.596,11	
				REPASSES FINANCEIROS		4.857.767,39	26.623.793,88
<b>SALDO DO MÊS ANTERIOR</b>				<b>SALDO P/ MÊS SEGUINTE</b>			
BANCOS E CORRESPONDENTES	18.227.550,31			BANCOS E CORRESPONDENTES		28.456.362,37	
VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	795.234,77	19.022.785,08		VINCULADOS EM CONTA BANCARIA		808.634,36	29.264.996,73
<b>TOTAL GERAL</b>		65.936.262,27		<b>TOTAL GERAL</b>			65.936.262,27

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## BALANÇE FINANCEIRO ATÉ O MÊS DE JANEIRO/2003

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
<b>RECEITA ORÇAMENTARIA</b>				<b>DESPESA ORÇAMENTARIA</b>			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	558.778,42		
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.220.319,44			ADMINISTRAÇÃO	3.723.023,58		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	392.288,26			SEGURANÇA PÚBLICA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	162.611,07			ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.092,97		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.827.992,94			SAUDE	1.038.805,18		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.169.523,19	29.772.734,90		TRABALHO	59.018,30		
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCAÇÃO	2.988.854,19		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	29.772.734,90	CULTURA	75.337,08		
				URBANISMO	6.741,89		
				SANEAMENTO	175.073,18		
				GESTÃO AMBIENTAL	268.557,49		
				COMUNICAÇÕES	0,00		
				ENERGIA	0,00		
				TRANSPORTE	491.431,74		
				DESPORTO E LAZER	606.757,64	10.047.471,66	10.047.471,66
<b>RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA</b>				<b>DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA</b>			
DEP. DIVERSAS ORIGENS	210,12			RESTOS A PAGAR	4.259.329,17		
CONSIGNAÇÕES	1.329.255,01			DEP. DIVERSAS ORIGENS	0,00		
CÂMARA C/ SUPRIMENTO	590.089,57	1.919.554,70		CONSIGNAÇÕES	1.071.947,27		
CREDORES DIVERSOS				CAMARA C/ SUPRIMENTO	1.001.153,94	6.332.430,38	
RECEITA A CLASSIFICAR	15.221.187,59	17.140.742,29		<b>CREDORES DIVERSOS</b>			
				RECEITA CLASSIFICADA		15.433.596,11	
				REPASSES FINANCEIROS		4.857.767,39	26.623.793,88
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>SALDO P/ MÊS SEGUINTE</b>			
BANCOS E CORRESPONDENTES	18.227.550,31			BANCOS E CORRESPONDENTES		28.456.362,37	
VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	795.234,77	19.022.785,08		VINCULADOS EM CONTA BANCARIA		808.634,36	29.264.996,73
<b>TOTAL GERAL</b>		65.936.262,27		<b>TOTAL GERAL</b>			65.936.262,27

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## BALANÇE FINANCEIRO DO MÊS DE FEVEREIRO/2003

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
<u>RECEITA ORÇAMENTARIA</u>				<u>DESPESA ORÇAMENTARIA</u>			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	797.055,00		
				ADMINISTRAÇÃO	4.268.466,21		
				SEGURANÇA PÚBLICA	7.737,50		
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.519.284,56			ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.290,64		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	446.669,32			PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	203.387,67			SAUDE	1.019.407,35		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			TRABALHO	68.868,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.502.552,21			EDUCAÇÃO	3.271.804,46		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.381.795,33	17.053.689,09		CULTURA	67.862,16		
				URBANISMO	6.705,31		
				SANEAMENTO	136.443,68		
RECEITAS DE CAPITAL				GESTÃO AMBIENTAL	561.653,83		
				COMUNICAÇÕES	6.735,65		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	17.053.689,09	ENERGIA	497.828,57		
				TRANSPORTE	602.746,31		
				DESPORTO E LAZER	484.463,86		
				ENCARGOS ESPECIAIS	23.488,21	11.879.556,74	11.879.556,74
<u>RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA</u>				<u>DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA</u>			
DEP. DIVERSAS ORIGENS	0,00			RESTOS A PAGAR	1.587.288,92		
CONSIGNAÇÕES	1.334.107,10			DEP. DIVERSAS ORIGENS	1.901,32		
CÂMARA C/ SUPRIMENTO	855.098,72	2.189.205,82		CONSIGNAÇÕES	1.302.837,95		
				CÂMARA C/ SUPRIMENTO	1.001.153,94	3.893.182,13	
<u>CREDORES DIVERSOS</u>				<u>RECEITA CLASSIFICADA</u>			
RECEITA A CLASSIFICAR	3.234.974,93	5.424.180,75		<u>REPASSES FINANCEIROS</u>			
				5.318.894,39			
<u>SALDO DO MÊS ANTERIOR</u>				<u>SALDO P/ MÊS SEGUINTE</u>			
BANCOS E CORRESPONDENTES	28.456.362,37			BANCOS E CORRESPONDENTES	27.163.275,75		
VINCULADOS EM CONTA BANCÁRIA	808.634,36	29.264.996,73		VINCULADOS EM CONTA BANCÁRIA	738.953,46	27.902.229,21	
TOTAL GERAL		51.742.866,57		<u>TOTAL GERAL</u>			
				51.742.866,57			

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## BALANÇE FINANCEIRO ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO/2003

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
<u>RECEITA ORÇAMENTARIA</u>				<u>DESPESA ORÇAMENTARIA</u>			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	1.355.833,42		
				ADMINISTRAÇÃO	7.991.489,79		
				SEGURANÇA PÚBLICA	7.737,50		
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.739.604,00			ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.383,61		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	838.957,58			PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	365.998,74			SAUDE	2.058.212,53		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			TRABALHO	127.886,30		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.330.545,15			EDUCAÇÃO	6.260.658,65		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.551.318,52	46.826.423,99		CULTURA	143.199,24		
				URBANISMO	13.447,20		
				SANEAMENTO	311.516,86		
RECEITAS DE CAPITAL				GESTÃO AMBIENTAL	830.211,32		
				COMUNICAÇÕES	6.735,65		
				ENERGIA	497.828,57		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	46.826.423,99	TRANSPORTE	1.094.178,05		
				DESPORTO E LAZER	1.091.221,50		
				ENCARGOS ESPECIAIS	23.488,21	21.927.028,40	21.927.028,40
<u>RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA</u>				<u>DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA</u>			
DEP. DIVERSAS ORIGENS	210,12			RESTOS A PAGAR	5.846.618,09		
CONSIGNAÇÕES	2.663.362,11			DEP. DIVERSAS ORIGENS	1.901,32		
CÂMARA C/ SUPRIMENTO	1.445.188,29	4.108.760,52		CONSIGNAÇÕES	2.374.785,22		
				CÂMARA C/ SUPRIMENTO	2.002.307,88	10.225.612,51	
<u>CREDORES DIVERSOS</u>				<u>CREDORES DIVERSOS</u>			
RECEITA CLASSIFICADA	18.182.600,21			<u>REPASSES FINANCEIROS</u>			
RECEITA A CLASSIFICAR	18.456.162,52	22.564.923,04		10.176.661,78			
				<u>SALDO P/ MÊS SEGUINTE</u>			
<u>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</u>				BANCOS E CORRESPONDENTES	27.163.275,75		
BANCOS E CORRESPONDENTES	18.227.550,31			VINCULADOS EM CONTA BANCÁRIA	738.953,46	27.902.229,21	
VINCULADOS EM CONTA BANCÁRIA	795.234,77	19.022.785,08		<u>TOTAL GERAL</u>			
TOTAL GERAL		88.414.132,11		88.414.132,11			

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## BALANÇE FINANCEIRO DO MÊS DE MARÇO/2003

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
<b>RECEITA ORÇAMENTARIA</b>				<b>DESPESA ORÇAMENTARIA</b>			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	713.655,44		
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.917.292,54			ADMINISTRAÇÃO	4.164.266,26		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	395.762,43			SEGURANÇA PÚBLICA	149.146,65		
RECEITA PATRIMONIAL	456.138,38			ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.870,69		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.372.236,04			SAÚDE	994.315,32		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.619.888,51	23.761.317,90		TRABALHO	61.807,70		
				EDUCAÇÃO	3.500.884,99		
				CULTURA	181.149,60		
				URBANISMO	24.520,00		
				SANEAMENTO	247.680,09		
RECEITAS DE CAPITAL				GESTÃO AMBIENTAL	614.146,18		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	23.761.317,90	COMUNICAÇÕES	73.909,37		
				ENERGIA	515.994,29		
				TRANSPORTE	851.837,74		
				DESPORTO E LAZER	416.015,12		
				ENCARGOS ESPECIAIS	44.766,32	12.624.965,76	12.624.965,76
<b>RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA</b>				<b>DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA</b>			
DEP. DIVERSAS ORIGENS	0,00			RESTOS A PAGAR	1.424.169,42		
CONSIGNAÇÕES	1.357.727,46			DEP. DIVERSAS ORIGENS	0,00		
CÂMARA C/ SUPRIMENTO	726.647,77	2.084.375,23		CONSIGNAÇÕES	1.309.724,65		
CREDORES DIVERSOS				CÂMARA C/ SUPRIMENTO	1.001.153,94	3.735.048,01	
RECEITA A CLASSIFICAR	8.026.895,91	10.111.271,14		CREDORES DIVERSOS			
				RECEITA CLASSIFICADA		8.307.078,03	
				REPASSES FINANCEIROS		4.612.043,20	16.654.169,24
<b>SALDO DO MÊS ANTERIOR</b>				<b>SALDO P/ MÊS SEGUINTE</b>			
BANCOS E CORRESPONDENTES	27.163.275,75			BANCOS E CORRESPONDENTES		31.747.280,09	
VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	738.953,46	27.902.229,21		VINCULADOS EM CONTA BANCARIA		748.403,16	32.495.683,25
<b>TOTAL GERAL</b>		61.774.818,25		<b>TOTAL GERAL</b>			61.774.818,25

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## BALANÇE FINANCEIRO ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO / 2002

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
<b>RECEITA ORÇAMENTARIA</b>				<b>DESPESA ORÇAMENTARIA</b>			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	2.069.488,86		
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.656.896,54			ADMINISTRAÇÃO	12.155.756,05		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.234.720,01			SEGURANÇA PÚBLICA	156.884,15		
RECEITA PATRIMONIAL	822.137,12			ASSISTÊNCIA SOCIAL	184.254,30		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.702.781,19			SAÚDE	3.052.527,85		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.171.207,03	70.587.741,89		TRABALHO	189.694,00		
				EDUCAÇÃO	9.761.543,64		
				CULTURA	324.348,84		
				URBANISMO	37.967,20		
				SANEAMENTO	559.196,95		
RECEITAS DE CAPITAL				GESTÃO AMBIENTAL	1.444.357,50		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	70.587.741,89	COMUNICAÇÕES	80.645,02		
				ENERGIA	1.013.822,86		
				TRANSPORTE	1.946.015,79		
				DESPORTO E LAZER	1.507.236,62		
				ENCARGOS ESPECIAIS	68.254,53	34.551.994,16	34.551.994,16
<b>RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA</b>				<b>DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA</b>			
DEP. DIVERSAS ORIGENS	210,12			RESTOS A PAGAR	7.270.787,51		
CONSIGNAÇÕES	4.021.089,57			DEP. DIVERSAS ORIGENS	1.901,32		
CÂMARA C/ SUPRIMENTO	2.171.836,06	6.193.135,75		CONSIGNAÇÕES	3.684.509,87		
CREDORES DIVERSOS				CÂMARA C/ SUPRIMENTO	3.003.461,82	13.960.660,52	
RECEITA A CLASSIFICAR	26.483.058,43	32.676.194,18		CREDORES DIVERSOS			
				RECEITA CLASSIFICADA		26.489.678,24	
				REPASSES FINANCEIROS		14.788.704,98	55.239.043,74
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>SALDO P/ MÊS SEGUINTE</b>			
BANCOS E CORRESPONDENTES	18.227.550,31			BANCOS E CORRESPONDENTES		31.747.280,09	
VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	795.234,77	19.022.785,08		VINCULADOS EM CONTA BANCARIA		748.403,16	32.495.683,25
<b>TOTAL GERAL</b>		122.286.721,15		<b>TOTAL GERAL</b>			122.286.721,15

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## Secretaria Municipal de Obras

### EDITAL NÚMERO A-E 080/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MALVINO JOSÉ PEREIRA

ENDERECO: AV. SANTA RITA, N.240 - RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 11 DE ABRIL DE 2003 HORA 10:00

FASE DA OBRA: ALVERNARIA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 6753 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS

MATRÍCULA: 03506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

### ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E 081/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ORLANDO ALVES PEREIRA

ENDERECO: RUA G C/ RUA I N.95 - ACUDE1

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 11 DE ABRIL DE 2003 HORA 09:20

FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 6752 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA

MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

### ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E 082/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: PEDRO DE ALCÂNTARA

ENDERECO: RUAG C/AV.FRANCISCO A FRANCISCO N.15

- ACUDE I

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 11 DE ABRIL DE 2003 HORA 09:10

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 1 PAV

AUTO DE EMBARGO: 7147 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA

MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

### ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E 084/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MÁRIO JOSÉ DA SILVA

ENDERECO: RUA 29 N.232 - VILA RICA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 11 DE ABRIL DE 2003 HORA 09:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7170 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA

MATRÍCULA: 084557

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

### ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E 086/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARLOS DA COSTA HUNGARO

ENDERECO: RUA 26 N.376 - VILA RICA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 11 DE ABRIL DE 2003 HORA 08:40

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7178 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA

MATRÍCULA: 084557

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

### ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E 087/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JORGE ROSA DA SILVA

ENDERECO: RUA CORDEIRO N.155 - BELMONTE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 15 DE ABRIL DE 2003 HORA 10:10

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7195 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA

MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

### ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E 088/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: PAULO FARIA DE CASTRO E ESPOSA

ENDERECO: AV. PAULO DE FRONTIN C/MIZAEL MENDONÇA 1073 - ATERRADO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 15 DE ABRIL DE 2003 HORA 09:15

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7253 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

### ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E 089/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MÁRIO CAMPOS

ENDER.: AV. PRESIDENTE KENEDY N.6214 - J.BELMONTE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO:ART 124 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 15 DE ABRIL DE 2003 HORA 09:10

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 6754 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO

MATRÍCULA: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA

MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

### ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E 090/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JACILIO DOS SANTOS FRANCELINO

ENDERECO: RUA PARACAMBI N.19 - BELMONTE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 15 DE ABRIL DE 2003 HORA 09:35

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7193 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA

MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

### ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E 100/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: EDIMAR NUNES GASPAR

ENDERECO: RUA 1043 N.220/50 - VOLTA GRANDE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 24 DE ABRIL DE 2003 HORA 09:10

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: 2 PAV.

AUTO DE EMBARGO: 7229 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: NILTON JOSÉ FAGUNDES

MATRÍCULA: 061639

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

### ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E 101/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MAGNO DA ROCHA MODESTO

ENDERECO: RUA 1043 N.180/56 - VOLTA GRANDE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 24 DE ABRIL DE 2003 HORA 09:30

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 1 PAV.

AUTO DE EMBARGO: 7230 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO

MATRÍCULA: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

### ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E 102/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: NILTON ROBERTO VIEIRA

ENDERECO: RUA 1043 N.220/10 - VOLTA GRANDE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 24 DE ABRIL DE 2003 HORA 09:20

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 2 PAV.

AUTO DE EMBARGO: 7228 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO

MATRÍCULA: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

MATRÍCULA: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO A-E 103/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ADEMAR

ENDEREÇO: RUA 1043 N.180/08 - VOLTA GRANDE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 24 DE ABRIL DE 2003 HORA 09:30

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 2 PAV.

AUTO DE EMBARGO: 7231 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO

MATRÍCULA: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO A-E 104/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: GELCE MEIRELES DELANDIS

ENDEREÇO: RUA 1043 N.220/65 - SANTO AGOSTINHO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 24 DE ABRIL DE 2003 HORA 09:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉREO

AUTO DE EMBARGO: 7025 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO

MATRÍCULA: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO A-E 105/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARIO DA SILVA REIS

ENDEREÇO: RUA SANTA VITÓRIA N.433 - RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 400 LM 1415/76

DATA DA AÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2003 HORA

FASE DA OBRA: FISCALIZAÇÃO PAVIMENTO:

AUTO DE EMBARGO: 7196 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO

MATRÍCULA: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO A-E 106/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: FLAVIO SOUZA GRIPPI

ENDEREÇO: RUA 19 N.41 - VILA RICA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2003 HORA 09:10

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉREO

AUTO DE EMBARGO: 7087 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO A-E 107/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: RODRIGO DA S. ROCHA

ENDERECO: RUA 7 N.137 - VILA RICA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2003 HORA 10:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: GARAGEM

AUTO DE EMBARGO: 7152 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO A-E 108/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ELIZABETH ALMEIDA ESTEVES

ENDERECO: RUA 6 N.113 - VILA RICA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2003 HORA 10:10

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: VARANDA

AUTO DE EMBARGO: 7129 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO A-E 109/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARCOS VINICIUS J. DE SOUZA

ENDERECO: RUA C1 N.120 - JD. BELVEDERE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 23 DE ABRIL DE 2003 HORA 09:50

FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TÉREO

AUTO DE EMBARGO: 7239 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO B. CHAVES

MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO A-E 110/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CARLOS FREDERICO

ENDERECO: RUA C1 N.362 - J.BELVEDERE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 23 DE ABRIL DE 2003 HORA 10:40

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉREO

AUTO DE EMBARGO: 7242 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO B. CHAVES

MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

## Procuradoria Geral do Município

### C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta da CADIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., objetivando a realização do Contrato de Locação de Imóvel, situado na Rua José de Araújo Cervantes nº 132, Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ., pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, destinado a instalação do NURC/TJERJ, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 05.787/2003.

Volta Redonda, 29 de maio de 2003.

Hudson Rodrigues de Oliveira  
Procurador Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 154/2003 - CONVÉNIO

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CLUB**

**FOTO-FILATELICO - NUMISMÁTICO DE VOLTA REDONDA**

**OBJETO:** Estabelecer cooperação mútua no atendimento aos órgãos do Município e da Comunidade em geral na utilização de espaço.

**DOTAÇÃO:** 3.01.04.122.0156.2.001 - 33903900.00 - SMO

**VALOR:** R\$ 8.400,00 (oitocentos mil e quatrocentos reais)

**PRAZO:** 02 (dois) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 23.05.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.241/2003

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 155/2003 - CONTRATO DE OBRA

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MO**

**RAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

**OBJETO:** Execução da obra de fabricação e montagem de torre de iluminação em estrutura metálica para o Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. nº 02.415-3, de 19.05.2003)

**VALOR:** R\$ 63.074,40 (sessenta e três mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 27.05.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.423/2003

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 156/2003 - CONTRATO DE OBRA

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TERWAN**

**ENGENHARIA DE ELETRICIDADE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**OBJETO:** Execução da obra de iluminação do campo e subestação do Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. nº 02.103-3, de 07.05.2003)

**VALOR:** R\$ 541.945,80 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 27.05.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.245/2003

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 158/2003 - TERMO ADITIVO Nº 03

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANE**

**CON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de passarela ligando os Bairros Jardim Amália II e

Vila Americana, em Volta Redonda - RJ., firmado em 16.09.2002  
**(CONTRATO N° 225/2002).**

**VALOR :**

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 27.05.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.462/2002

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 159/2003 - TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 21.02.2003 (inclusão de itens novos na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO N° 058/2003**)

**DOTAÇÃO:** 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. n° 02.496-3, de 23.05.2003)

**VALOR:** R\$ 297.882,78 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos))

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 27.05.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.595/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 160/2003 - TERMO ADITIVO N° 07**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 28.01.2002 (aumento do quantitativo dos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO N° 019/2002**)

**DOTAÇÃO:** 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. n° 02.495-3, de 23.05.2003)

**VALOR:** R\$ 41.200,70 (quarenta e um mil, duzentos reais e setenta centavos)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 27.05.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 18.850/2001

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 161/2003 - TERMO ADITIVO N° 02**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BALCAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 24.02.2003 (aumento e diminuição do quantitativo dos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de itens novos) (**CONTRATO N° 060/2003**)

**DOTAÇÃO:** 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. n° 02.494-3, de 23.05.2003)

**VALOR:** R\$ 13.340,58 (treze mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 27.05.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17.244/2002

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 162/2003 - CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLANEX ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de construção de passarela ligando os bairros Jardim Amália II e Vila Americana (Fundação), na BR-393/Jardim Amália II, em Volta Redonda - RJ..

**DOTAÇÃO:** 3.05.26.782.0005.2.155 - 44905100.00 - SMO (N.E. n° 02.497-3, de 23.05.2003)

**VALOR:** R\$ 48.460,52 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 27.05.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.147/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 163/2003 - CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa WMA-TEC - INSTALAÇÕES DE GASES LTDA ME.

**OBJETO:** Execução da obra de instalação hidráulica, rede de gás e central de GLP para Piscina do Parque Aquático, na Ilha São João, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 3.09.27.122.0154.2.129 - 33903900.00 - SMEL (N.E. n° 02.418-3, de 19.05.2003)

**VALOR:** R\$ 61.633,00 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais)

**PRAZO:** 40 (quarenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 27.05.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.034/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 164/2003 - CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de construção de Posto Avançado da Guarda Municipal no Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 3.05.04.122.0001.2.150 - 44905100.08 - SMO (N.E. n° 02.498-3, de 23.05.2003)

**VALOR:** R\$ 186.920,00 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e vinte reais)

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 27.05.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.612/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 165/2003 - CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de construção de Posto Avançado da Guarda Municipal na Praça Brasil, Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 3.05.04.122.0001.2.150 - 44905100.08 - SMO (N.E. n° 02.499-3, de 23.05.2003)

**VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 27.05.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.613/2003



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Legislativo**

**LEI MUNICIPAL N° 3.840**

**EMENTA: DENOMINA RUA ARISTIDES DA SILVA BRAGA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada Rua Aristides da Silva Braga, a rua sem saída ao lado da Escola Municipal Mato Grosso, no Bairro Jardim Cidade do Aço.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de maio de 2003.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR**

Presidente

**LEI MUNICIPAL N° 3.841**

**EMENTA: ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.896, DE 16 DE JULHO DE 1984.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Artigo 30 da Lei Municipal nº 1.896, de 16 de julho de 1984 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 30 -** O pagamento dos créditos referentes a IPTU e Taxas, inscritos como Dívida Ativa, sujeita o contribuinte à multa de 10% (dez por cento) sobre o crédito atualizado, acrescido de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês, a partir da inscrição.”

**Artigo 2º** - As alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo 6º do Art. 72, da Lei Municipal nº 1.896, de 16 de julho de 1984 passam a vigorar com o seguinte texto:

**“Art. 72 - .....**

**§ 6º - .....**

a - 60% (sessenta por cento) do valor das multas, se pagar o valor do auto no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da autuação.

b - 40% (quarenta por cento) do valor da multa, se pagar o valor do auto após vencido o prazo estabelecido na letra anterior, ou até 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, ainda que tenha sido julgado revel.

c - 20% (vinte por cento) do valor da multa, se pagar o valor do auto no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão na instância administrativa definitiva.”

**Artigo 3º** - As alíneas “a”, “b” e “c” do Art. 73 passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 73 - .....**

a - até 30 dias, 2% (dois por cento).

b - acima de 30 até 60 dias, 5% (cinco por cento).

c - acima de 60 dias, 10% (dez por cento).”

**Artigo 4º** - O Art. 107 da Lei Municipal nº 1.896, de 16 de julho de 1984 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 107 -** Contribuinte das taxas de serviços públicos devidas o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, do imóvel situado no território do Município.”

**Artigo 5º** - O parágrafo segundo do Art. 147 da Lei Municipal nº 1.896, de 16 de julho de 1984 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 2º -** Expirado o prazo para pagamento à boca do cofre

ficam os contribuintes ou responsáveis sujeitos, além dos juros de mora à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês ou fração, às multas previstas para cada tributo.”

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de maio de 2003.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR**

Presidente

**LEI MUNICIPAL N° 3.842**

**EMENTA: INCLUI NOVOS PROJETOS NO PLANO PLURIANUAL 2002/2005.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam incluídos nos Anexos próprios da Lei nº 3.674 que aprovou o Plano Pluriannual do Município de Volta Redonda para o quadriênio 2002/2005, os seguintes programas que estão devidamente justificados pelos seus objetivos e descrições:

Função Subfunção	Programa	Objetivo	Descrição
01.122	Recursos Humanos do Poder Legislativo	Dar condição adequada da mídia de funcionamento permanente, atualizada e compatível com as necessidades do Poder Legislativo Municipal.	Realizar concurso público para admissão de pessoal para preenchimento das vagas existentes no quadro da Câmara Municipal de Vereadores. Admissão, treinamento e aperfeiçoamento do pessoal do Legislativo.
15.452	Segurança e Proteção de Pedestres.	Dar segurança e proteção ao grande número de pedestres que transitam entre os Bairros Água Limpa, Jardim Amália I, Jardim Amália II e Amaral Peixoto.	Os Bairros Água Limpa, J. Amália I e J. Amália II estão todos localizados do lado direito (Sentido V.Redonda-Barra do Piraí) da Rodovia Federal BR-393, por onde transita grande nº de pedestres, devendo ser construída uma passarela ligando esses bairros na área existente ao longo da Rodovia e que facilitará o acesso, trará segurança e evitará que as pessoas atravessem a Rodovia Federal, que é muito movimentada.
26.782	Acessos Viários e Rodoviários Urbanos	Dar segurança aos usuários de transportes coletivos de passageiros, transporte de cargas, de automóveis e demais veículos nos diversos cruzamentos, acessos e entroncamentos das vias e rodovias no Município, eliminando c/ os constantes acidentes graves que vêm sendo causados pelos cruzamentos no mesmo nível e onde há grande concentração de veículos.	- Construção de viaduto de acesso (entrada e saída) ao Bairro Santo Agostinho, no trevo da BR-393 - Rodovia Lúcio Meira. - Construção de viaduto de acesso (entrada e saída) ao bairro Jardim Amália II, no trevo da BR-393 - Rodovia Lúcio Meira. - Construção de viaduto ou rotatória de acesso (entrada e saída) ao bairro da Água Limpa, no trevo da BR-393 - Rodovia Lúcio Meira.
17.512	Drenagem e Canalização de Córregos e Canais	Evitar danos ao meio ambiente e à população residente, que vem sofrendo prejuízos materiais e da saúde, c/ alagamentos e transbordamentos de córregos e canais.	Drenagem e canalização do Córrego que dá escoamento às águas do Bairro Minerlândia, que passa atrás das casas com frente para a Avenida São Lucas, desembocando no Córrego Secades.
15.451	Melhoria Urbana	Promover o escoamento das águas pluviais.	Construção de redes de coletas da água pluvial na Avenida Carlos Chagas e Ruas 207, Ver. Francisco Evangelista Delgado, 209, Moura Brasil, Manoel Eduardo M. de Souza e Napoleão Laureano.
17.511	Saneamento Básico	Promover a coleta de esgoto nos loteamentos urbanos.	Construção de redes coletores de esgoto na Avenida Carlos Chagas e Ruas 207, Vereador Francisco Evangelista Delgado, 209, Moura Brasil, Manoel Eduardo M. de Souza e Napoleão Laureano. Construir muro em todo o perímetro do cemitério.

15.452	Serviço Público Urbano	Melhorar e manter em boas condições de uso e segurança o Cemitério Municipal Bom Jardim no Retiro.	Iluminar as vias do cemitério. Pavimentação das vias do cemitério. Calçamento dos espaços entre as sepulturas. Contenção de encostas, plantio de gramas e de árvores nos espaços não utilizados do cemitério. Construção de Capela para cultos ecumênicos. Construção de Cobertura na Praça de Esportes localizada entre as Avenidas Carlos Chagas e Rua Vereador Francisco Evangelista Delgado, no Bairro São Lucas.
27.812	Ampliação e Manutenção das Praças de Esportes	Dar condição de uso das praças de esporte mesmo em dias chuvosos e, ainda, permitir o multiuso do espaço pela comunidade.	Construção de Cobertura na Praça de Esportes localizada entre a BR-393 e a Rua Francisco Evangelista Delgado, no Bairro São Cristóvão. Interligar a Rua Noel Rosa (Jardim Amália I) com a Rua Cristóvão Colombo (Jardim Amália II).
26.782	Interligações de Bairros e Vias Urbanas	Melhorar o tráfego entre bairros, fazendo fluir melhor o trânsito, encurtando distâncias e c/ maior segurança.	Interligar a Rua Vasco da Gama (Jardim Amália II) com a Rua das Margaridas no Loteamento Jardim das Flores (Água Limpa).
15.451	Urbanização General	Dar segurança aos usuários das calçadas e passeios públicos nas vias urbanas.	Construção de passeios e calçadas com a colocação de pisos de cerâmica na Avenida Carlos Chagas e Ruas 207, Marconi, Vereador Francisco Evangelista Delgado, Manoel Eduardo M. de Souza, Napoleão Laureano, Avenida São Lucas e Rua Fernando Tedesco, no Bairro São Lucas. Construção de passeios e calçadas com colocação de pisos cerâmicos nas Ruas 2 e 4 do Bairro Conforto.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de maio de 2003.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR**  
Presidente

### LEI MUNICIPAL Nº 3.843

**EMENTA: CRIA O CENTRO DE DIAGNOSE DO CÂNCER NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado o Centro de Diagnose do Câncer no Município de Volta Redonda.

**Artigo 2º** - Todos os serviços prestados pelo Centro de Diagnose do Câncer serão gratuitos para o usuário.

**Artigo 3º** - O Centro de Diagnose do Câncer criado por esta Lei, prestará além da Diagnose de Tumores Cancerígenos, os seguintes serviços:

- I - encaminhamento de pacientes aos serviços médicos municipais específicos para tratamentos;
- II - elaboração e implementação de programas educativos e informativos à população em geral, sobre o tema em questão;
- III - elaboração e confecção de "folders", cartazes ilustrativos e informativos a serem distribuídos em campanha e no Centro, em atendimento ao item deste artigo.

**Artigo 4º** - Os recursos necessários para implementação do Centro de Diagnose do Câncer, serão oriundos de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** - O Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios com órgãos públicos estaduais e federais, visando obtenção de recursos para operacionalização desta Lei.

**Artigo 5º** - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de maio de 2003.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR**  
Presidente

### LEI MUNICIPAL Nº 3.844

**EMENTA: CRIA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS DE COMBATE AO COLESTEROL.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Será distribuído gratuitamente, em toda a rede municipal de saúde, medicamentos de combate ao colesterol.

**§ 1º** - Para cumprimento do disposto no "caput" deste artigo o Executivo Municipal providenciará, na data fixada no Decreto que regulamentar a presente Lei, o cadastramento de municípios, que necessitem do tratamento.

**§ 2º** - Todos os medicamentos deverão estar disponíveis na rede pública municipal de saúde durante todo o ano.

**Artigo 2º** - Será fornecida a todos os que forem cadastrados, em obediência ao disposto nesta Lei, a respectiva Carteira de Controle do Recebimento de Medicamentos, onde serão agendados os retornos para novo recebimento de medicamentos.

**Artigo 3º** - O Executivo promoverá ampla divulgação da campanha de distribuição, respeitando o disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal.

**Artigo 4º** - As despesas resultantes para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, a serem inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

**Parágrafo único** - O Executivo apresentará semestralmente o balanço do atendimento.

**Artigo 5º** - O Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de maio de 2003.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR**  
Presidente

### LEI MUNICIPAL Nº 3.845

**EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.051, DE 16/05/94.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.051, de 16 de maio de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 2º** - São beneficiários deste Programa os servidores municipais ativos, inativos, pensionistas e os licenciados pela Previdência Social, inclusive da Administração Indireta, que percebam, como salário, vencimentos, proventos e pensões no valor equivalente a 03 (três) pisos pagos pela Administração Direta.

**Parágrafo único** - O servidor com mais de uma matrícula somente faz jus a uma ajuda alimentícia, ainda que a soma de seus vencimentos, em ambas, ultrapasse o limite fixado neste artigo."

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de maio de 2003.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR**  
Presidente

### ATO Nº 5.166/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo afixados, as pessoas indicadas pelo Vereador João Thomaz Araújo Ferreira da Costa, através do processo administrativo nº 005/03,

- **Hamilton Gomes - símbolo CV-SP-02**

- **Izair Mariano da Silva - símbolo CV-SP-04**

- **Marly Mota Ferreira Hipólito - símbolo CV-SP-11**

- **Vera Lucia Ribeiro dos Santos - símbolo CV-SP-04**  
**- Veriza dos Santos Silva - símbolo CV-SP-03**

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os servidores abaixo, nomeados para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, cento e sessenta e seis, de primeiro de janeiro de dois mil e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário os consideraram empossados, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretariado Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

Empossados:

- **Hamilton Gomes - símbolo CV-SP-02**
- **Izair Mariano da Silva - símbolo CV-SP-04**
- **Marly Mota Ferreira Hipólito - símbolo CV-SP-11**
- **Vera Lucia Ribeiro dos Santos - símbolo CV-SP-04**
- **Veriza dos Santos Silva - símbolo CV-SP-03**

### ATO Nº 5.222/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir desta data, os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, abaixo indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através do Ato nº 5.190/03, respectivamente, conforme processo administrativo nº 481/03:

- . **Antônio de Novaes - CV-SP-01**
- . **Marcelo Jardim - CV-SP-21**
- . **Roni César Soares Brum - CV-SP-21**

Volta Redonda, 1º de abril de 2003.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda  
A firma **INFO IN TIME INFORMÁTICA LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada nos dia 30 de abril de 2003, referente ao Processo Administrativo nº 306/03, na modalidade **CONVITE**, em virtude de haver apresentado o menor preço, valor global de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Ata anexa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 05 de maio de 2003.

**ÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Licitação - Matrícula 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 306/03 em favor da empresa **INFO IN TIME INFORMÁTICA LTDA**. Determino, ainda, o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Volta Redonda, 12/05/2003

**VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR**  
PRESIDENTE